

	<h1>Política Ambiental</h1>	<b>Nº DOCUMENTO</b> CORP.AMB.POL.001
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/01/2022
		<b>VERSÃO</b> 03
		<b>PÁGINA</b> 1 / 9

## Considerações Iniciais

A Política Ambiental do Grupo Patense tem o objetivo de orientar o tratamento das questões socioambientais associadas aos nossos empreendimentos.

O documento reforça o nosso compromisso com o respeito ao meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável do país.

Nossa Política Ambiental possui diretrizes específicas para a biodiversidade e mudanças climáticas, visando melhorar a gestão e incluir o tema nos processos de tomada de decisão das empresas do Grupo Patense.

Temos como diretriz promover diálogo ético e transparente que apoie um engajamento e relacionamento qualificado junto às comunidades nas quais estamos inseridos, reconhecendo sua cultura, formas de organização social e os representantes por elas indicados.

## Sumário

1. Objetivo .....	2
2. Abrangência .....	2
3. Definições .....	2
4. Diretrizes .....	3
5. Princípios Gerais .....	3
6. Ações norteadoras da sustentabilidade .....	5
7. Responsabilidades.....	7
8. Sanções .....	7
9. Anexos .....	8
10. Referências .....	8
11. Disposições finais .....	8
12. Histórico de revisões .....	9

	<h1>Política Ambiental</h1>	<b>Nº DOCUMENTO</b> CORP.AMB.POL.001
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/01/2022
		<b>VERSÃO</b> 03
		<b>PÁGINA</b> 2 / 9

## 1. Objetivo

O Grupo Patense tem como prioridade desenvolver suas atividades com base no desenvolvimento sustentável, e em conformidade com os requisitos legais (leis, decretos, normas e regulamentos), abrangendo as esferas federal, estadual e municipal.

Neste sentido, a Política Ambiental do grupo reconhece sua responsabilidade nas áreas de meio ambiente, qualidade, saúde e segurança. Seu sistema de gestão ambiental (SGA), em fase de implantação, leva em consideração os princípios definidos nas Normas da série NBR ISO 14.001 e tem como objetivos promover a conscientização e o desenvolvimento dos colaboradores, aperfeiçoar os processos e procedimentos adotados nos empreendimentos do grupo, e buscar a melhoria contínua do desempenho ambiental.

Em seu código de Ética e Conduta, a empresa exige que todos os colaboradores conduzam suas operações, seus projetos e seus serviços em conformidade com as regulamentações sanitárias e ambientais, sem prejuízo ao equilíbrio natural.

## 2. Abrangência

Esta Política estabelece as diretrizes a serem observadas por todos os colaboradores, independentemente das atividades que desempenham, cargo ou função que ocupam e unidade em que estejam alocados, bem como por todos os clientes, usuários, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros que venha a se relacionar com o Grupo Patense.

## 3. Definições

3.1. Uso sustentável dos recursos naturais - exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

3.2. Mitigação de Impactos ambientais - consiste em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico.

3.3. Biodiversidade - é o conjunto de todos os seres vivos existentes, o que inclui todas as plantas, animais e microorganismos da Terra.

	<h2>Política Ambiental</h2>	<b>Nº DOCUMENTO</b> CORP.AMB.POL.001
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/01/2022
		<b>VERSÃO</b> 03
		<b>PÁGINA</b> 3 / 9

3.4. Desenvolvimento sustentável – é o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.

3.5. Economia circular – é um conceito que associa desenvolvimento econômico a um melhor uso de recursos naturais, por meio de novos modelos de negócios e da otimização nos processos de fabricação com menor dependência de matéria-prima virgem, priorizando insumos mais duráveis, recicláveis e renováveis.

## 4. Diretrizes

4.1. Conformidade com os marcos legais e regulatórios pertinentes, bem como com os atos dos quais o Brasil e as empresas são signatários.

4.2. Avaliação sistemática dos aspectos e impactos ambientais de suas operações atuando de forma preventiva.

4.3. Atuação articulada e integrada com as partes interessadas, agindo de forma ética e transparente.

4.4. Busca pela melhoria contínua do desempenho ambiental e da ampliação de iniciativas de ecoeficiência.

4.5. Integração dos aspectos ambientais aos processos internos e de tomada de decisão.

4.6. Garantia do uso sustentável e eficiente dos recursos energéticos.

4.7. Ampliação das práticas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa e de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

4.8. Promoção de ações de conservação e de preservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos e de internalização do capital natural na gestão do negócio.

4.9. Consideração dos aspectos ambientais na cadeia de valor e nas parcerias firmadas.

## 5. Princípios gerais

### 5.1. Equilíbrio

a) Equilibrar o desenvolvimento econômico e social com a responsabilidade ambiental, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão de resíduos e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, levando-se em consideração a avaliação dos riscos e oportunidades em suas decisões.

	<h2>Política Ambiental</h2>	<b>Nº DOCUMENTO</b> CORP.AMB.POL.001
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/01/2022
		<b>VERSÃO</b> 03
		<b>PÁGINA</b> 4 / 9

### 5.2. Gestão

- a) Promover a interlocução entre as áreas da Empresa no que tange às questões ambientais, visando dar suporte consistente ao processo decisório e ao estabelecimento de procedimentos internos específicos.
- b) Implantar e aprimorar sistemas de gestão ambiental, baseado em normas nacionais.
- c) Gerir os riscos ambientais, promover iniciativas e adotar tecnologias que promovam a redução da geração de resíduos, do consumo de água, das emissões de poluentes, com estabelecimento de metas e indicadores para avaliar o desempenho ambiental.

### 5.3. Atendimento aos requisitos legais

- a) Assegurar o cumprimento de toda a legislação ambiental vigente e de outros requisitos aplicáveis e, quando necessário, complementá-los com os próprios requisitos.

### 5.4 Aplicação da abordagem da hierarquia de mitigação

- a) Prevenir, mitigar, reabilitar/restaurar e compensar os impactos ambientais de suas atividades, estabelecendo medidas adequadas, visando à conservação ambiental.

### 5.5 Comprometimento com a melhoria contínua

- a) Aprimorar continuamente o desempenho ambiental, por meio do estabelecimento de objetivos e metas, da aplicação de tecnologias na produção, da otimização dos processos, buscando a minimização dos impactos ambientais.
- b) Fomentar a realização de estudos e pesquisas que correlacionam o meio ambiente e a responsabilidade social.

### 5.6. Comunicação e educação ambiental

- a) Pautar a comunicação ambiental, dialogando com transparência com as partes interessadas e contribuindo com a formação de uma consciência crítica em relação às questões ambientais, considerando efetivamente as opiniões, expectativas e prioridades da Comunidade.

	<h2>Política Ambiental</h2>	<b>Nº DOCUMENTO</b> CORP.AMB.POL.001
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/01/2022
		<b>VERSÃO</b> 03
		<b>PÁGINA</b> 5 / 9

b) Promover treinamentos e ações de comunicação e educação relacionados às questões ambientais, direcionados ao público interno e externo, visando à conscientização e sensibilização para a proteção ambiental, bem como atuar em cooperação com autoridades, instituições e associações.

### 5.7. Parcerias externas

a) Estabelecer parcerias e participar de iniciativas que promovam a proteção ambiental e o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS.

### 5.8. Mudança climática e transição energética

a) Adotar o compromisso no enfrentamento às mudanças climáticas e às emissões de gases de efeito estufa e compensar eventual desmatamento.

### 5.9. Produtos e serviços sustentáveis

a) Adotar critérios ambientais durante a execução de suas atividades de produção e atuar para o desenvolvimento de produtos e serviços mais sustentáveis para os seus clientes.

b) Estabelecer critérios ambientais no cadastramento e nos contratos de seus fornecedores e prestadores de serviço.

## 6. Ações Norteadoras de Sustentabilidade

Nossa política ambiental busca minimizar e mitigar riscos gerados pelo funcionamento da empresa, e gerar valor e oportunidade para todos. Nossa equipe de gestão ambiental destaca como ações que se baseiam nos princípios de sustentabilidade:

6.1. A disseminação e implantação da política ambiental da empresa para todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e público em geral;

6.2. A redução do consumo dos recursos naturais, buscando a conservação do meio ambiente;

	<h2>Política Ambiental</h2>	<b>Nº DOCUMENTO</b> CORP.AMB.POL.001
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/01/2022
		<b>VERSÃO</b> 03
		<b>PÁGINA</b> 6 / 9

- 6.3. A redução da geração de resíduos e a promoção da gestão adequada dos resíduos gerados;
- 6.4. A partir da economia circular, gerir de forma eficiente os recursos naturais, mantendo os produtos, componentes e materiais em seu mais alto nível de utilidade;
- 6.5. O acompanhamento do desempenho ambiental da unidade, através de indicadores específicos;
- 6.6. A minimização dos impactos ambientais relacionados a operação das unidades fabris, levando em consideração as práticas de gestão de ESG, demonstrando o quanto a empresa está comprometida em ter uma operação mais sustentável em termos ambientais, sociais e de governança. Nesse aspecto leva-se em consideração o aquecimento global e emissão de carbono; poluição do ar e da água; biodiversidade; desmatamento e conversão da vegetação nativa; eficiência energética; gestão de resíduos; escassez de água, satisfação dos clientes; proteção de dados e privacidade; diversidade da equipe; engajamento dos funcionários; relacionamento com a comunidade; respeito aos direitos humanos e às leis trabalhistas, composição do Conselho; conduta corporativa; relação com entidades do governo e políticos, e existência de um canal de denúncias.
- 6.7. A implantação de uma cadeia de suprimentos livre de desmatamento e de conversão ilegais da vegetação nativa, através da rastreabilidade da carne bovina e da soja embutida na ração de frangos e suínos, da realização de análises de risco e do engajamento de fornecedores para a implementação de mecanismos de controle de compras. A Patense considera 2008 como data de corte e está comprometida em implementar uma cadeia de suprimentos livre de desmatamento e conversão ilegais da vegetação nativa até 2040, conforme metas estabelecidas no plano de ação.
- 6.8. A revisão, periódica, do sistema de gestão ambiental, processos e procedimentos adotados na empresa, buscando a melhoria contínua.
- 6.9. A realização de auditorias periódicas buscando o monitoramento do desempenho ambiental.
- 6.10. A capacitação e treinamento dos colaboradores para minimizar os riscos de acidentes no trabalho, problemas ocupacionais e incidentes ambientais.
- 6.11. O desenvolvimento das ações e atividades em acordo com a legislação ambiental, obtendo os certificados, registros e licenças necessárias para a operação do empreendimento.
- 6.12. A contratação de fornecedores e prestadores de serviços que estejam em acordo com as disposições legais estabelecidas para cada área de atuação.

	<h2>Política Ambiental</h2>	<b>Nº DOCUMENTO</b> CORP.AMB.POL.001
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/01/2022
		<b>VERSÃO</b> 03
		<b>PÁGINA</b> 7 / 9

6.13. A busca constante por tecnologias modernas e eficientes para a preservação do meio ambiente e melhoria do processo produtivo.

6.14. A promoção de programas de educação e sensibilização para as questões relacionadas à preservação do meio ambiente e sustentabilidade.

6.15. Cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados aos itens: Energia limpa e acessível, Trabalho decente e crescimento econômico, Indústria, inovação e infraestrutura; Consumo e produção responsáveis e Parcerias e meios de implementação.

6.16. Para as unidades de reciclagem animal, auxiliar os nossos fornecedores a redução dos impactos ambientais gerados pelos seus resíduos e, conseqüentemente, promover a melhoria ambiental e da qualidade de vida das pessoas.

6.17. Monitoramento da poluição sonora visando a qualidade da saúde ocupacional dos colaboradores.

6.18. Promoção da sustentabilidade do solo.

6.19. Promoção de treinamentos a colaboradores para manuseio de produtos perigosos.

6.20. Criação de planos a fim de prevenir contaminação de áreas.

## 7. Responsabilidades

É de responsabilidade do Setor de Gestão Ambiental garantir que esta política seja de conhecimento de todos os colaboradores atuantes no setor, através de treinamentos com as áreas requisitantes e repasse das informações conforme as demandas, utilizando-se das ferramentas de comunicação que forem necessárias juntamente com o setor de Recursos Humanos.

## 8. Sanções

8.1. O colaborador que descumprir quaisquer das disposições previstas nesta Política, no Código de Ética e Conduta e todas as demais Políticas relacionadas à sua atuação no Grupo Patense bem como à legislação correspondente, comprometerá todo o Grupo às penalidades, e portanto, estará sujeito também a eventuais implicações judiciais ou administrativas decorrentes do descumprimento legal e aplicação de medidas disciplinares de acordo com a análise do caso concreto.

	<h2>Política Ambiental</h2>	<b>Nº DOCUMENTO</b> CORP.AMB.POL.001
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/01/2022
		<b>VERSÃO</b> 03
		<b>PÁGINA</b> 8 / 9

8.2. Sem prejuízo das penalidades legais indicadas acima e aquelas que decorrem do contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, o colaborador ou membro destinatário desta Política responderá pelos prejuízos eventualmente causados à Companhia e/ou a terceiros.

8.3. Com relação a terceiros parceiros, o descumprimento desta Política poderá ensejar a imediata rescisão contratual, com aplicação das penalidades decorrentes da rescisão, sem prejuízo de ação indenizatória e outras providências legais cabíveis.

## 9. Anexos

Não aplicável.

## 10. Referências

- Código de Ética e Conduta do Grupo Patense;
- NBR ISO 14.001

## 11. Disposições Finais

11.1. Esta política está alinhada às demais políticas das empresas do Grupo Patense.

11.2. Esta política está alinhada com o **Plano de Implementação** anexo, que dispõe sobre compromisso para o estabelecimento de uma cadeia de suprimentos livre de desmatamento e de conversão ilegais da vegetação nativa.

11.3. As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação da Gerência do setor de Meio Ambiente das empresas Grupo Patense e encaminhados para posterior aprovação pelos órgãos competentes.

11.4. Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

11.5. Esta política deve ser revisada sempre que necessário e mediante a realidade do grupo Patense.



	<h2>Política Ambiental</h2>	<b>Nº DOCUMENTO</b> CORP.AMB.POL.001
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/01/2022
		<b>VERSÃO</b> 03
		<b>PÁGINA</b> 9 / 9

11.6. Esta política deverá seguir e respeitar todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, se aplicável, e as normas internas a ela vinculada.

## 12. Histórico de revisões

Data	Nº Versão	Item revisado	Descrição da revisão
20/01/2022	01		Elaboração da política
01/11/2022	02	Geral	Revisão de conteúdo
07/06/2023	03	Geral	Acréscimo itens 4 e 5 e padronização com colocação no modelo sugerido pela governança.
<b>Emissor</b>	<b>Nome</b> Adriane Fernandes Ribeiro		<b>Função</b> Gerente Ambiental
<b>Revisor</b>	<b>Nome</b> Poliana C Gonçalves		<b>Função</b> Assistente de Governança
<b>Aprovador</b>	<b>Nome</b> Adriane Fernandes Ribeiro		<b>Função</b> Gerente Ambiental